



DECRETO Nº 8.585, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

1/5

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo no art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei nº 5.343/2018 (LDO) e art. 7º da Lei nº 5.410/2018 (LOA), **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 3.736.000,00 (três milhões e setecentos e trinta e seis mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

01.01.04.122.0001.2010 – Apoio administrativo da chefia do Gabinete do Prefeito 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	20.000,00
02.02.04.122.0001.2020 – Apoio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$	20.000,00
02.02.04.122.0001.2020 – Apoio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	150.000,00
02.02.04.122.0001.2028 – Custeio dos serviços públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	636.000,00
03.03.02.122.0001.2030 – Apoio administrativo da Secretaria de Justiça e Defesa Social 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$	20.000,00
04.04.04.122.0001.2040 – Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Pública Municipal 3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R\$	20.000,00
04.04.04.122.0001.2040 – Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Pública Municipal 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	30.000,00
04.04.04.122.0001.2040 – Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Pública Municipal 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$	100.000,00
04.04.04.125.0001.2252 – Apoio Administrativo da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Feira 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	20.000,00



DECRETO Nº 8.585, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

2/5

04.04.04.125.0001.2252 – Apoio Administrativo da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Feira		
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$		10.000,00
06.06.04.122.0001.2060 – Apoio Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000		
AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$		10.000,00
07.07.12.365.0001.2073 – Apoio Administrativo – Educação Infantil – CRECHE		
3.1.90.13.00.00.00.00 0002.27100		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$		500.000,00
07.07.12.365.0001.2073 – Apoio Administrativo – Educação Infantil – CRECHE		
3.3.90.46.00.00.00.00 0001.21200		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$		100.000,00
07.07.12.365.0001.2356 – Apoio Administrativo Educação Infantil – PRÉ ESCOLA		
3.1.90.13.00.00.00.00 0002.27200		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$		200.000,00
07.07.12.365.0001.2356 – Apoio Administrativo Educação Infantil – PRÉ ESCOLA		
3.3.90.46.00.00.00.00 0001.21300		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$		15.000,00
07.07.12.367.0001.2075 – Apoio Administrativo – Educação Especial		
3.1.90.13.00.00.00.00 0002.26100		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$		20.000,00
09.09.04.122.0001.2093 – Mauá Digital		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$		50.000,00
12.12.10.122.0001.2084 – Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores		
3.3.90.92.00.00.00.00 0001.31000		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$		15.000,00
12.12.10.304.0001.2127 – Custeio da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000		
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		20.000,00
13.13.04.122.0001.2130 – Apoio Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos		
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$		10.000,00



DECRETO Nº 8.585, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

3/5

13.13.15.452.0133.2135 – Conservação de Velas		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	150.000,00
15.15.04.122.0001.2150 – Apoio Administrativo da Secretaria de Cultura e Juventude		
3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	20.000,00
18.18.04.122.0001.2180 – Apoio Administrativo da Secretaria de Trânsito e Sistema Viário		
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$	40.000,00
25.25.04.122.0001.2084 – Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores		
3.3.90.92.00.00.00.00 0001.11000		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$	1.550.000,00
25.25.28.844.0081.0002 – Gestão da dívida pública externa		
3.2.90.21.00.00.00.00 0001.11000		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	3.736.000,00
<p>Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:</p>		
01.01.04.122.0001.2010 – Apoio administrativo da chefia do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	20.000,00
02.02.04.122.0001.2020 – Apoio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$	100.000,00
02.02.04.122.0001.2020 – Apoio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização		
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	70.000,00
02.02.04.122.0001.2029 – Convênio de Assistência Médica e Odontológica		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	636.000,00
03.03.02.122.0001.2030 – Apoio administrativo da Secretaria de Justiça e Defesa Social		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$	200.000,00



DECRETO Nº 8.585, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

4/5

06.06.04.122.0001.2060 – Apoio Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.000,00
07.07.12.122.0001.2070 – Apoio Administrativo da Secretaria de Educação		
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.20000		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	100.000,00
07.07.12.365.0001.2073 – Apoio Administrativo – Educação Infantil – CRECHE		
3.1.90.11.00.00.00.00 0002.27300		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$	200.000,00
07.07.12.365.0001.2073 – Apoio Administrativo – Educação Infantil – CRECHE		
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.21200		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	500.000,00
07.07.12.365.0001.2356 – Apoio Administrativo Educação Infantil – PRÉ ESCOLA		
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.21300		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$	15.000,00
07.07.12.366.0001.2074 – Apoio Administrativo – Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.11.00.00.00.00 0002.26200		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$	20.000,00
12.12.10.122.0001.2121 – Custeio Administrativo da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	25.000,00
12.12.10.302.0001.2283 – Custeio – Manutenção de Estoque		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.000,00
13.13.04.122.0001.2026 – Locação de Imóveis		
3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$	80.000,00
13.13.04.122.0001.2130 – Apoio Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.000,00
15.15.04.122.0001.2150 – Apoio Administrativo da Secretaria de Cultura e Juventude		
3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....	R\$	20.000,00



DECRETO Nº 8.585, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

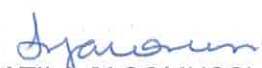
5/5

18.18.04.122.0001.2180 – Apoio Administrativo da Secretaria de Trânsito e Sistema Viário 3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R\$	40.000,00
22.22.04.122.0001.2229 – Empregabilidade – Frente de Trabalho 3.3.50.41.00.00.00.00 0001.11000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	1.220.000,00
25.25.28.846.0082.0003 – Cumprimento de sentenças judiciais de qualquer espécie 3.2.90.91.00.00.00.00 0001.11000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$	10.000,00
25.25.28.846.0082.0003 – Cumprimento de sentenças judiciais de qualquer espécie 4.4.90.91.00.00.00.00 0001.11000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$	450.000,00
TOTAL.....R\$	3.736.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.278/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 27 de setembro de 2019.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE

Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito

ad/